



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

PROCESSO : 0001821-98.2024.6.18.8049
INTERESSADO : JUÍZO ELEITORAL DA 49ª ZONA/PI - PORTO/PI
ASSUNTO :

Decisão nº 429 / 2024 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Cuida-se de procedimento voltado à locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral - Porto/PI, haja vista que o Contrato TRE/PI nº 30/2023 foi rescindido em decorrência do falecimento do locador, em cumprimento à Decisão 1919 (0001962389) e à Decisão 82 (0001992253), emitidas no Processo SEI 0015129-41.2023.6.18.8049.

Rememorando, esta Presidência, diante das circunstâncias descortinadas no referido processo, determinou o seguinte (0001962389):

"Nestes termos, resta como medida mais adequada a extinção do Contrato 30/2023, considerando o falecimento da parte locadora, devendo as obrigações pendentes serem pagas ao espólio do *de cujus* (locador). Noutro ponto, considerando o interesse da Administração em manter sua sede no imóvel ora locado para servir como Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral, sugerimos a procedimentalização de nova locação do imóvel, tendo, agora, como parte, a proprietária deste, Sra. DEUSELINA VAZ FREIRE, cuidando-se para que a vigência do novo contrato se dê sem solução de continuidade em relação ao início dos efeitos da rescisão do contrato anterior.

(...)

Determino, ainda, considerando o interesse desta Administração em manter sua sede no imóvel ora locado para servir como Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral, a instauração de procedimento visando a nova locação do imóvel, tendo, agora, como parte a proprietária deste, Sra. DEUSELINA VAZ FREIRE, cuidando-se para que a vigência do novo contrato se dê sem solução de continuidade em relação aos efeitos da rescisão do contrato anterior."

Verifico que os presentes autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Proposta de preços por parte da atual locadora, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- a) documento de formalização da demanda - DFD (0002003631);
- b) projeto básico e mapa de análise de riscos (0002015267 e 0002015128);
- c) estudos técnicos preliminares (0002015083);
- d) proposta de preços da proprietária do imóvel, DEUSELINA VAZ FREIRE, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais (0002015065) e declaração da mesma de concordância com a locação do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 445, Porto/PI, nos termos do Projeto Básico 01/2024 (0002015396);
- e) Consulta SISREI - Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis (0002010441);
- f) Consulta E-SIC - PI (0002010697), comprobatória de que foi realizada consulta acerca de imóveis públicos para cessão gratuita ao Cartório;
- g) escritura do imóvel (0002015338);
- h) Certidão/declaração de que o imóvel não está sujeito a medida legal que possa comprometer a locação durante o período de vigência do contrato (penhora, inventário e outras) (0002015059 e 0002015338);
- i) pesquisa de preços comprovando a vantajosidade da prorrogação (que o preço da locação está de acordo com o praticado no mercado local) (0002015063 e 0002015338);
- j) certidões comprobatórias da situação fiscal da proprietária do imóvel (0002015338);
- k) Informação da Chefia do Cartório da 49ª ZE, de que o imóvel conta com toda a estrutura necessária para o bom funcionamento dos trabalhos eleitorais (0002015338);
- l) planta baixa (0002015338) e registros fotográficos (0002015061) do imóvel;
- m) Declaração da proprietária de cumprimento à Resolução 07, do Conselho Nacional da Justiça, de 18 de outubro de 2005 (0002015338);
- n) declaração da proprietária de que se responsabilizará pela execução dos serviços necessários de adequação do imóvel ao contrato de locação (0002015338); e
- o) termo de vistoria do imóvel firmado pelo chefe cartorário e pela proprietária, com duas testemunhas (0002015338).

Está evidenciado, portanto, que foi apresentada toda a documentação exigida para comprovação da situação de inexigibilidade, prevista no art. 74, §5º da Nova Lei de Licitações e Contratos, tratando-se de imóvel que dispõe da estrutura necessária para o bom funcionamento dos trabalhos eleitorais, e inexistindo outros imóveis disponíveis e compatíveis para locação e instalação do Cartório, naquele

município, consoante certificado pela Chefia Cartorária.

Quanto ao preço cobrado, resta igualmente demonstrado que está de acordo com o praticado no mercado local, tendo a proprietária apresentado declaração de que se responsabilizará pela execução dos serviços necessários de adequação do imóvel ao contrato de locação.

Assim, diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do Parecer 659 (0002033143) da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão, determino a celebração de contrato com DEUSELINA VAZ FREIRE, tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 445, Centro, Porto/PI, para sediar o Cartório da 49ª Zona Eleitoral, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245/1991.

Aprovo, para isso, a minuta de contrato de doc. 0002019074, que deverá ser imediatamente convertida em instrumento definitivo.

Registro que a despesa seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 11/03/2024, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002033147** e o código CRC **FC545E46**.

0001821-98.2024.6.18.8049

0002033147v6



--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Termo Nº 1233 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO – PRESIDENTE
(SEI 0001821-98.2024.6.18.8049)

RATIFICO, para os fins previstos no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da mesma Lei, para que se efetue a despesa de locação do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 445, Centro, Porto/PI, de propriedade de DEUSELINA VAZ FREIRE, para abrigar o Cartório da 49ª Zona Eleitoral.

O valor da contratação importará em dispêndios mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cinco anos de vigência contratual.

Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TRE-PI

Em 11 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 11/03/2024, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002033148** e o código CRC **91C0997E**.

0001821-98.2024.6.18.8049

0002033148v7



--